

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

LEI Nº 11.117, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de Rua Silvestre Aloysio Reitter a Rua A do Loteamento Reitter, localizado no Bairro Floresta e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Silvestre Aloysio Reitter a Rua A do Loteamento Reitter, localizada no Bairro Floresta, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199



DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

LEI Nº 11.118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.93 - Indenizações e restituições	R\$ 100,00
Recurso: 0040	

Total ESPECIAL	R\$ 100,00
----------------	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1173)	R\$ 100,00
Recurso: 0040	

Total Fonte de Recursos	R\$ 100,00
-------------------------	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

DECRETO Nº 11.873, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.118/2020 e atendendo solicitação contida no expediente 15523/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.93 - Indenizações e restituições R\$ 100,00
Recurso: 0040

Total ESPECIAL R\$ 100,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1173) R\$ 100,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

DECRETO Nº 11.874, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27358/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 1.312.902,91 (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1567)R\$ 1.312.902,91
Recurso: 1281-Prog.Man.Novas Turmas Ed.Infantil FNDE EI

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.312.902,91

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 1281-Prog.Man.Novas Turmas Ed.Infantil FNDE EI R\$ 1.312.902,91

Total Fonte de Recursos R\$ 1.312.902,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

DECRETO Nº 11.875, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27293/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 2.080.825,69 (dois milhões, oitenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1476) R\$ 9.077,48
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1127) R\$ 1.713,09
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1210) R\$ 4.561,10
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.90.46 - Auxílio alimentação (1221) R\$ 11,81
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1502) R\$ 1.086,88
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (1509) R\$ 4.354,94
Recurso: 4511

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.0000.3002 - Aposentadorias e Pensões
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do militar (123) R\$ 9.851,57
Recurso: 0001

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

15.452.0011.2239 – Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1345) R\$ 9.172,55
Recurso: 0001

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
15.452.0011.2239 – Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (1347) R\$ 11.046,20
Recurso: 0001

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
15.452.0011.2239 – Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1349) R\$ 4.878,66
Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (153) R\$ 16.804,02
Recurso: 0001

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (2) R\$ 52.199,31
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.46 - Auxílio alimentação (310) R\$ 476,80
Recurso: 0001

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (502)
R\$1.500.222,90
Recurso: 0031

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações patronais (509) R\$ 1.517,02
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações patronais (512) R\$ 393.073,31
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.91.13 - Obrigações patronais (553) R\$ 17.072,47
Recurso: 0020

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

16.482.0014.2049 - Manutenção da Habitação	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (640)	R\$ 1.693,45
Recurso: 0001	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2088 - Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (682)	R\$ 2.637,06
Recurso: 1005	
05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (82)	R\$ 33.989,67
Recurso: 0001	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (848)	R\$ 4.537,69
Recurso: 0001	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (852)	R\$ 49,19
Recurso: 0001	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura	
3.3.90.46 - Auxílio alimentação (862)	R\$ 139,11
Recurso: 0001	
05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.46 - Auxílio alimentação (97)	R\$ 659,41
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.080.825,69

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (572)	R\$ 1.500.222,90
Recurso: 0031	
10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (508)	R\$ 411.662,80
Recurso: 0020	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS	

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (665) Recurso: 1005	R\$ 2.637,06
14.01 - Secretaria Municipal da Saude 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1418) Recurso: 4511	R\$ 557,36
14.01 - Secretaria Municipal da Saude 10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1489) Recurso: 4511	R\$ 4.884,46
06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda 04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda 3.3.90.47 - Obrigações tributarias e contributivas (1475) Recurso: 4001	R\$ 6.402,16
05.01 - Secretaria Municipal de Administração 09.272.0000.3002 - Aposentadorias e Pensões 3.1.90.01 - Aposent. do RPPS, reserva remuner. e refor. dos militares (122) Recurso: 0001	R\$ 145.497,63
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde 3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (1017) Recurso: 0040	R\$ 6.286,00
Excesso de Arrecadação Recurso 4001	R\$ 2.675,32
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.080.825,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

PORTARIA N.º 27.484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva JULIANA DRIEMEIER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 26977/2020 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora efetiva JULIANA DRIEMEIER, matrícula 7062, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Entre Amiguinhos, pelo prazo de 08 (oito) dias, no período de 07 a 14 de dezembro do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

Lajeado, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



111625130056375

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11

Data: 16/12/2020

Hora: 09:50

Portaria nº 27.480/2020

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/12/2020, à servidora **DORIS FISCHER**, matrícula 4022, cargo de Operário, padrão TB02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.541,21 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 5% (1 avanço) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 16/12/2020.

MARCELO CAUMO

Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 268-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019 e Edital nº 358-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 25550/2020, considerando o pedido de demissão do servidor efetivo João Francisco da Silveira, considerando a desistência da candidata Eliani Danielli e considerando a homologação do resultado final Processo Seletivo Público, conforme Edital nº 542-02/2018,

CONVOCA

O candidato, abaixo nominado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para aceitação e confirmação de seu nome para admissão em até 15 (quinze) dias, no emprego público que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Público, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

HELGAR HUGO OSTERBERG - Classificação 4º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 358-02/2018, resulta na impossibilidade de admissão no emprego público, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1199

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25368/2020
- CONTRATADA: CARLA SATICQ 00813064074, CNPJ nº 20.893.345/0001-29
- VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25537/2020
- CONTRATADA: MAX NICOLETI RODRIGUES DE LIMA 73632538034, CNPJ nº 20.813.347/0001-46
- VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14368/2020
- CONTRATADA: E L TAPPER CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 31.554.387/0001-51
- VALOR: R\$ 10.509,94 (dez mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO N° 1199

PREGÃO PRESENCIAL 66-06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL DO JARDIM BOTÂNICO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 07/01/2021, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de dezembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.